

DECRETO N.º 51.753, DE 19/08/2026.

CONCEDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
PROGRESSÃO HORIZONTAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 22 E SEGUINTE DA LEI N.º 4.695, DE 02/04/2024, DO DECRETO N.º 49.994, DE 23/10/2025 E,

CONSIDERANDO que a servidora esteve afastada por 91 (noventa e um) dias após 02/04/2024, data em que a Lei n.º 4.695/2024 entrou em vigor;

CONSIDERANDO que a servidora faz jus ao somatório de 30 (trinta) dias de afastamento, dentro do interstício de 03 anos, conforme Art. 34 da Lei n.º 4.695 de 02/04/2024;

CONSIDERANDO que, por esses motivos, a servidora que faria jus a avaliação para uma possível progressão em 02/2026, postergou o período de avaliação e passou a ter direito em 04/2026, data em que completou 03 (três) anos de efetivo exercício;

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedido a servidora **DAMIANA BOTTONI**, matrícula n.º 24.448, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica – Educação Infantil Progressão Horizontal passando para cód./classe – referência “MG25-II/4”, referente a aquisição dos direitos ocorrida em 04/2026 conforme documentos contidos no Processo Eletrônico n.º 38.110/2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de agosto de 2026.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal